

DECRETO MUNICIPAL Nº 25/2025

Convoca a I^a Conferência Municipal da Cidade de Montanhas/RN-

ANTONIO MARCOLINO NETO, Prefeito Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com que está disposto nos art. 3º, art. 4º, e art. 5º, caput, alíneas “e; f; e alínea h”, do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional das Cidades, prevista no inciso III do caput do art. 43 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, constitui-se em instrumento de garantia da gestão democrática dos assuntos referentes à promoção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO que o Ministério da Cidades, por meio da Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, aprovou o Regimento Interno e convocou a 6^a Conferência Nacional das Cidades;

CONSIDERANDO a convocação da Conferência Estadual das Cidades do Rio Grande do Norte, através do Decreto Estadual nº 33.503, de 10 de abril de 2024, que招招ou a VI Conferência Estadual das Cidades do Rio Grande do Norte (VI CONCIDADES-RN),

CONSIDERANDO a Portaria Nº 41 de 15 de abril de 2024, dispõe acerca do Regimento Interno da VI Conferência Estadual das Cidades do Rio Grande do Norte (VI CONCIDADES-RN), e alterada pela Portaria nº 70, de 14 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a I^a Conferência Municipal da Cidade de Montanhas/RN como Etapa Preparatória da 6^a Conferência Nacional das Cidades, a se realizar na data de 18 de junho de 2025, no Centro de Convivência de Idosos do Município de Montanhas/RN, situada na Rua Esportiva SN-Centro, sob a coordenação do Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Comissão Organizadora Municipal.

Art. 2º - A I^a Conferência Municipal da Cidade de Montanhas/RN desenvolverá seus trabalhos a partir da temática: "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".



Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Iª Conferência Municipal da Cidade, serão financiadas por dotação própria da Secretaria Municipal de Administração de Montanhas/RN.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montanhas, Estado do Rio Grande do Norte, no dia 05 de junho de 2025.

Antônio Marcolino Neto
Prefeito

